



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ATA DA 4ª SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020

#### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Ferreira. Secretariada pela Doutora Daniela Nunes Pinheiro, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Tito Campos de Paula, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos e Roberto Ribas Tavarnaro, substituto em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Eloísa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão.

#### JULGAMENTOS

##### **RECURSO CRIMINAL Nº 61-29.2018.6.16.0080**

ORIGEM: IBIPORÃ-PR (80ª ZONA ELEITORAL - IBIPORÃ)

RELATOR: DES. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

REVISOR: DES. TITO CAMPOS DE PAULA

RECORRENTE: DRIELLY VERUCCI LOPES MENDES

ADVOGADO: RÔMULO AUGUSTO FERNANDES MARTINS

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS CRINCHEV GUIMARÃES SEVERINO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento parcial para: (i) declarar, de ofício, a constitucionalidade do art. 72, inciso III, da Lei nº 9504/97, devendo ser aplicado em seu lugar o art. 339, da Lei 4737/65; (ii) reduzir a pena base para dois anos e 4 meses de reclusão, em regime inicialmente aberto, substituída por duas restritivas de direito, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Rogério de Assis, que declara voto, e Roberto Ribas Tavarnaro. Manifestação oral do Ministério Público Eleitoral.

#### PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

##### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602382-34.2018.6.16.0000**

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROGERIO DE ASSIS

EMBARGANTE: LEONARDO DE CARVALHO MARCONDES SALGADO

ADVOGADA: AMABILI FLORENCIO CELINO BORGES

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata004-2020

2

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603042-28.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROGERIO DE ASSIS

EMBARGANTE: DENILSON DONIZETE CALERAN

ADVOGADO: FERNANDO CESAR ROCCO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603017-15.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: CLAUDIA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603761-10.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: LESLIE CAMARGO CARVALHO

ADVOGADO: JOAO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602576-34.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Declarou voto o Juiz Roberto Ribas Tavarnaro.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603030-14.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: ELENICE FREITAS DE JESUS DOS ANJOS

ADVOGADO: MARCILENE SOARES DA SILVA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603049-20.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REQUERENTE: ALESSIO DO PRADO VIOLATO

ADVOGADO: WALDIR CAVALIERI JUNIOR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata004-2020

3

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603300-38.2018.6.16.0000**

**PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR**

**RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO**

**REQUERENTE: CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS**

**ADVOGADO: JOSE EDUARDO MORENO MAESTRELLI**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Após, em Sessão Administrativa, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Gilberto Ferreira, submeteu à Corte a minuta da Resolução nº 849/2020, que altera o dispositivo da Resolução TRE/PR nº 756/2017, que instituiu e regulamentou o sistema de Governança da Justiça Eleitoral do Paraná; e a minuta da Resolução nº 850/2020, que cria função comissionada mediante transformação, as quais foram aprovadas, à unanimidade.

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e designou o dia 27 de janeiro, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dez minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu  
Daniela Nunes Pinheiro, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

**GILBERTO FERREIRA**  
**Presidente**